



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N.º 045/2023

Floriano (PI), 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Florianense ao Ilmo. Sr. Vicente Rodrigues dos Santos, e adota outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, Item I, letra “j”, do Regimento Interno desta Casa, e ainda,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica conferido o Título Honorífico de Cidadão Florianense ao Ilmo. Senhor **VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Floriano – PI, como Auditor Fiscal, portanto, merecedor da referida homenagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a comunicar ao citado cidadão a deliberação desta Câmara de Vereadores, mandar expedir o referido diploma e designar dia e hora para a entrega do Título, em Sessão Solene.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto Legislativo na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 10 de novembro de 2023.

(Proposição de autoria do Vereador Professor Magno Weverson)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N.º 046/2023

Floriano (PI), 21 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO N.º 60/2021 - SSC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e ainda,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2018;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2018, e a consequente aprovação do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, **APROVOU** e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e Parecer Prévio n.º 60/2021 – SSC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas de Governo do Prefeito **JOEL RODRIGUES DA SILVA**, referente ao exercício 2018, relativo ao **PROCESSO TC/011391/2018**, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N.º 047/2023

Floriano (PI), 21 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO N.º 104/2022 - SSC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e ainda,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2019;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2019, e a consequente aprovação do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, **APROVOU** e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e Parecer Prévio n.º 104/2022 – SSC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas de Governo do Prefeito JOEL RODRIGUES DA SILVA, referente ao exercício 2019, relativo ao PROCESSO TC/022174/2019, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


João Carneiro Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano